



DECRETO N.º 3024, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia – Minas Gerais.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para “Mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o dia 27 de Março de 2015, no horário das 8:00 às 18:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizado Avenida VIII, 50 – Bairro Carreira Comprida (Frimisa).

Art 2º A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente” orientando-se com os eixos temáticos seguintes:

1. Promoção dos direitos de crianças e adolescentes.
2. Proteção e defesa dos direitos.
3. Participação de crianças e adolescentes.
4. Controle social da efetivação dos direitos.
5. Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes.



Art. 3º A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresenta como objetivos:

I – Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II – Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

III – Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência.

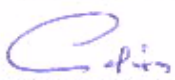
IV – Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente para que a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

V – Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estaduais, Distrito Federal e Municipal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Assistência Social e outras dotações orçamentárias disponíveis.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de março de 2015.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	02, 03, 2015
NOME	Regina Maria Miranda AP
RICUA:	10623
SETOR DE PROTOCOLO	